



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

"INSTITUI PROVA ESPORTIVA "CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a prova esportiva "Corrida de Aniversário de Cajati", a realizar-se anualmente no dia 19 de maio.

§ 1º- A "Corrida de Aniversário de Cajati" será organizada pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e integrará o calendário oficial de eventos alusivos ao aniversário do Município.

§ 2º- O Departamento Municipal de Esportes e Lazer elaborará e estabelecerá o regulamento da prova, incluindo o roteiro a ser seguido pelos atletas.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de novembro de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos